

DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº.0428/96 DE 31/12/96.

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº.1866/95 de 01/12/95 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas dotações abaixo:

11- GABINETE DO PREFEITO

11-02.04.014.2.002- Manut. da Procuradoria

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....30- R\$ 7.200,00

3.1.9.2.- Sentenças Judiciais.....31- R\$ 11.700,00

18-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

19-13.75.428.2.089- Atividade do Fundo Municipal de Saúde

3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....290- R\$ 10.100,00

TOTAL R\$ 29.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

14-03.07.021.2.004- Manutenção da Secretaria

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos18- R\$ 29.000,00

TOTAL..... R\$ 29.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos
(interino)

